LEI Nº 5.168 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R$6.093.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2020 no valor de R$6.093.500,00 (seis milhões, noventa e três mil, e quinhentos reais, destinado a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, especialmente para aplicar os recursos resultantes do financiamento autorizado pelo Legislativo Municipal através da Lei nº 5167/2020, com a finalidade de aquisição de tubos para rede de drenagem, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas e projetos abaixo relacionados, incorporando-os e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	Fonte	NAT.	VALOR
02.01.09.01.17.512.0010.1315	Construção de Avenida Sanitária	190	4.4.90.51.00	6.093.500,00
T O T A L				**6.093.500,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Como recurso da abertura de créditos adicionais referidos nos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos registrados na rubrica: 2.1.10.00.00 – Operações de Crédito Internas, conforme disposto no inciso IV do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$6.093.500,00 (seis milhões, noventa e três mil, e quinhentos reais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal